



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

*Leia-se. As leis são
benefícios.*

PROJETO DE LEI

N.º 25/79

10.09.79

mlk

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ARTIGO 1º)- Fica denominada TRAVESSA ARACI RIBEIRO, a atual Travessa sem denominação, com início na esquina da Rua Rosalina Cardoso da Fonseca, e com Termino em uma Rua projetada das terras de Cerâmica/ em Porto do Carro, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S:

CONSIDERANDO, que cabe aos homens publicos prestar justas e merecidas homenagens, aqueles que de uma forma / ou de outra, contribuíram pelo bem estar de uma comunidade;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que esta homenagem seja perpetuada;

CONSIDERANDO, que a homenagem ora prestada ficará sempre na lembrança não só da população cabofriense, como também no seio de sua família.

Sala das Sessões, 10/05/79.

PAULO GIL ANDRÉ SENOS
AUTOR

feito no expediente de 10 de 05 de 79